

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

TOMADA DE PREÇOS n.º 2013/6010003-04

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço unitário”, para a **PRODUTOS PARA GRIFE DA UFSM (Bolsa, Estojo, Mateira, Mochila e Pastas), PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV** segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 01/07/2013, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 01/07/2013, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 08/07/2013, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 01/07/2013 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 08/07/2013, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **PRODUTOS PARA GRIFE DA UFSM (Bolsa, Estojo, Mateira, Mochila e Pastas), PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade. Além disso, não poderão participar do certame duas ou mais empresas com o mesmo representante legal.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei:

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cedula de identidade.

III – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.3.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo I**.

4.3.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.1.4 Termo de Desistência, conforme modelo do **anexo III**.

4.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 970105-900
Rua Q, Prédio 66 – Campus/UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n. 2013/6010003-04
DIA 01/07/2013; 14:00 Horas
CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.

4.5.1.2. Para todos os itens, deverá ser enviado uma amostra do produto conforme as especificações do ANEXO IV.

4.5.1.3. Apresentar catálogo do produto ofertado.

4.5.1.4. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97105-900
Rua Q, Prédio 66 – Campos/UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n. 2013/6010003-04
DIA 01/07/2013; 14:00 Horas
CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

- 10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- 10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6936, de 2^{as} às 6^{as} das 08:00 às 14:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacoes@fatecsm.org.br ou no site www.fatecsm.org.br

Santa Maria, 10 de Junho de 2013.

Geison Berlezi
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº
_____/_____-_____, sediada na cidade de
_____, Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2013/6010003-04

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase
de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS 2013/6010003-04, promovida pela FATEC , de
acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2013

Nome: _____

ANEXO IV

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd.
01	Bolsa em Poliéster com laminado PVC, estruturada com papelão 090 (frente, costas e na base) quatro bailarinas níquel na base da bolsa, enchimento com PU 3 mm, com detalhes e acabamento em Verniz laminado, com duas alças de mão com enchimento em E.V.A. 10 mm, com argola e rebites metal níquel, presa ao corpo da bolsa com porta alça em verniz acabamento com tinta beira fio, fechamento superior com fecho nylon tipo 6 com um cursor níquel tipo 6, acabamento interno em forro poliéster engomado, bolso porta trecos interno, compartimento para notebook em PU de alta densidade dublado com poliéster 105 Gr. nas duas faces, acabamento em viés poliéster 25 mm, forro das costas do case com enchimento em isolante térmico 5 mm, bordado conforme arte e cores fornecidas pela compradora. Dimensões 38cmx32cmx10cm. Bordado da logo UFSM na parte frontal, conforme anexo.	50
02	Estojo para notebook 14.1" produzido com PU de alta densidade dublado com poliéster 105 Gr nas duas faces, oferece proteção térmica e absorve pequenos impactos, fechamento em zíper 8 mm com dois cursores 8 mm níquel, aba de proteção interna para evitar contato do equipamento com o cursor, acabamento interno com debrum em poliéster 25 mm, acabamento externo com baquete 3 mm encapado com poliéster, fixação interna do equipamento com elástico 25 mm nos cantos. com bordado conforme arte e cores fornecidas pela compradora. Dimensões 37cmX27cmX3cm). Bordado UFSM na parte frontal, conforme anexo.	50
03	Mateira em poliéster 600 plastificado porta cuia e térmica 1.8 L, com bolso com lapela fixação em velcro 25mm, bolso porta bomba, cinto para fixação da cuia com alça polipropileno 30mm c/ velcro 25mm, cinto de regulagem da térmica em alça polipropileno 30mm com velcro 25mm, alça de ombro em polipropileno 30mm de um lado fixa na bolsa e na outra extremidade dois reguladores plásticos 30mm. Logomarca bordada conforme arte e cores fornecidas pela compradora. Dimensões 14cmX26cmX14cm. Bordado Brasão UFSM na parte frontal, conforme anexo.	50
04	Mochila em nylon (poliamida) 420 com laminado PVC com case interno para notebook 15.4", em poliéster dublado dupla-face com PU 6mm D-40 acabamento com fita poliéster 25mm na borda superior, costas acolchoadas com forro de nylon 70 plastificado isolante térmico e de absorção de impacto 5mm e dupla-frontura (tipo sanduíche), alças em formato anatômico em poliéster do mesmo material do corpo, mais EVA3mm, isolante térmico 5mm e duplafrontura, com acabamento em viés poliéster 25mm com dois passadores nylon 25mm e fita polipropileno 25mm reforçada prezas ao corpo da mochila por terminais reforçados. Fechamento do compartimento principal com fecho 8mm e dois deslizadores 8mm níquel, na parte superior da mochila pegador de mão em fita polipropileno 25mm, dois bolsos laterais em tela acabamento nas bordas superiores com elástico 25mm, bolso frontal maior fechamento com fecho 8mm e um deslizador 8mm níquel, um bolso frontal com detalhes em matelassê fechamento em fecho 8mm com um deslizador 8mm níquel, na parte interna tem um bolso porta trecos (cartão, canetas, calculadoras) e um bolso reto em tela o acabamento da mochila com vivo encapado com mesmo material da mochila, acabamento interno com viés 25mm em tecido now-hoven (tnt) 80Gr. A logomarca aplicada bordada conforme arte, lay-out e cores a ser fornecido pela compradora. Dimensões 32cmX42cmX15cm. Bordado Brasão UFSM no bolso frontal, conforme anexo.	100
05	Mochila em poliéster 300X300 com laminado PVC com case interno para notebook 16.4", em poliéster dublado dupla-face com PU 6mm D-40 acabamento com fita poliéster 25mm na borda superior, costas acolchoadas com forro de nylon 70 plastificado isolante térmico e de absorção de impacto 5mm e dupla-frontura (tipo sanduíche), alças em formato anatômico em poliéster do mesmo material do corpo, mais EVA3mm, isolante térmico 5mm e duplafrontura, com acabamento em viés poliéster 25mm com dois passadores nylon 25mm e fita polipropileno 25mm reforçada prezas ao corpo da mochila por terminais reforçados. Fechamento do compartimento	100

	principal com fecho 8mm e dois deslizados 8mm níquel, na parte superior da mochila pegador de mão do mesmo material da mochila em formato anatômico, dois bolsos laterais embutido fechamento com fecho 8mm e um deslizador 8mm níquel, bolso frontal com detalhes em matelassê quadriculado fechamento com fecho 8mm e um deslizador 8mm níquel, bolso interno porta trecos frontal com detalhes em matelassê fechamento em fecho 8mm com um deslizador 8mm níquel, na parte interna tem um bolso porta trecos (cartão, canetas, calculadoras) o acabamento da mochila com vivo invertido, acabamento interno com viés 25mm em tecido now-hoven (tnt) 80Gr. A logomarca aplicada bordada conforme arte, lay-out e cores a ser fornecido pela compradora. Dimensões 32cmX42cmX15cm. Bordado Brasão UFSM no bolso frontal, conforme anexo.	
06	Pasta em Nylon Prada (poliamida laminado com PVC) base da pasta, forro do vivo e detalhes em sintético PVC 09L, bolso frontal com detalhes em matelassê quadriculado, fechamento do corpo da pasta e do bolso frontal externo com fecho 8mm e deslizador 8mm, na parte interna da pasta tem uma divisória para notebook em poliéster (dupla-face) dublado com PU 6mm D-40, acabamento com fita poliéster 25mm na borda superior, fita 25mm de poliéster 25mm com velcro na extremidade para fixação do notebook 13,3", forro interno em poliéster liso, isolmanta 5mm nas costas da divisória do case para absorção de impacto, acabamento em fita viés poliéster 25mm, no interior do bolso frontal tem um bolso porta trecos com dois compartimentos em nylon 70 plastificado preso ao forro, o acabamento é o mesmo do corpo da pasta, alça de ombro (tira colo) em fita poliéster reforçada 50mm bicolor presa ao corpo da pasta, com regulador em arame 50mm, todos os metais em banho níquel. O acabamento externo feito com vivo encapado com viés do mesmo sintético e na cor da pasta. Logomarca aplicada com bordado ou serigrafia conforme lay-out e cores a ser fornecido pela compradora. Dimensões 30cmX34cmX9cm. Bordado UFSM na parte frontal, conforme anexo.	50
07	Pasta em poliéster 600x600 plastificado, bolso frontal com porta celular externo, duas divisórias internas expansivas, bolso porta utilitários internos, alça de mão vazada emborrachada presa ao corpo da pasta com alça reforçada em polipropileno 25 mm com reforço por fora em cabedal 1.5 e reforço interno em PVC 0.8 fixada com costura programada, alça de ombro de 1,50 em polipropileno 35 mm com ombreira emborrachada 35 mm, com um regulador poliacetal 35 mm dois mosquetões zamag níquel com destorcedor 35 mm, presa ao corpo da pasta em dois triângulos zamag níquel 25 mm fixados a lateral com cabedal 1.5 em costura programada, fechamento com fecho corrediço de nylon 8 mm, com dois deslizados níquel 8 mm no corpo e um em cada bolso, acabamento externo em perfilado plástico (vivo) 10 mm encapado com o mesmo material da pasta, acabamento interno em Now-Hoven 80 Gr. (debrum) viés 25 mm, logomarca bordada conforme arte e cores fornecidas pela compradora. Dimensões 37cmX27cmX9cm, Bordado Brasão UFSM no bolso frontal, conforme anexo.	50
08	Pasta para notebook 15" em cabedal sintético 0.9 L, forro em poliéster engomado, com enchimento de isolante térmico 5mm, cinto interno de fixação do notebook com alça polipropileno 25mm com velcro 25mm,, fechamento da pasta e do bolso em fecho corrediço 8mm com dois deslizados 8mm níquel cada compartimento, duas alças de mão e de ombro em fita polipropileno 35mm com detalhe no mesmo material da pasta, com dois mosquetões de zamag 35mm níquel com destorcedor, um regulador arame níquel 35mm, fixação na bolsa com dois triângulos zamag 35mm níquel, acabamento externo com perfilado plástico (vivo) 10mm encapado com o mesmo material da pasta, acabamento interno com fita poliéster 25mm (debrum). Bolso frontal com bolso interno porta utilitários mais bolso em tela fechamento em fecho corrediço nylon tipo 6 com um deslizador tipo 6 níquel logomarca aplicada em baixo-relevo conforme arte fornecida pela compradora. Dimensões 40cmX30cmX11cm. Bordado UFSM no bolso frontal, conforme anexo.	50
09	Pasta rígida em poliéster 600x600 plastificado e chapa pvc 1.5, uma divisória interna em chapa pvc 1.5 (dois compartimentos) bolso frontal com lapela em cabedal 1.5 e	50

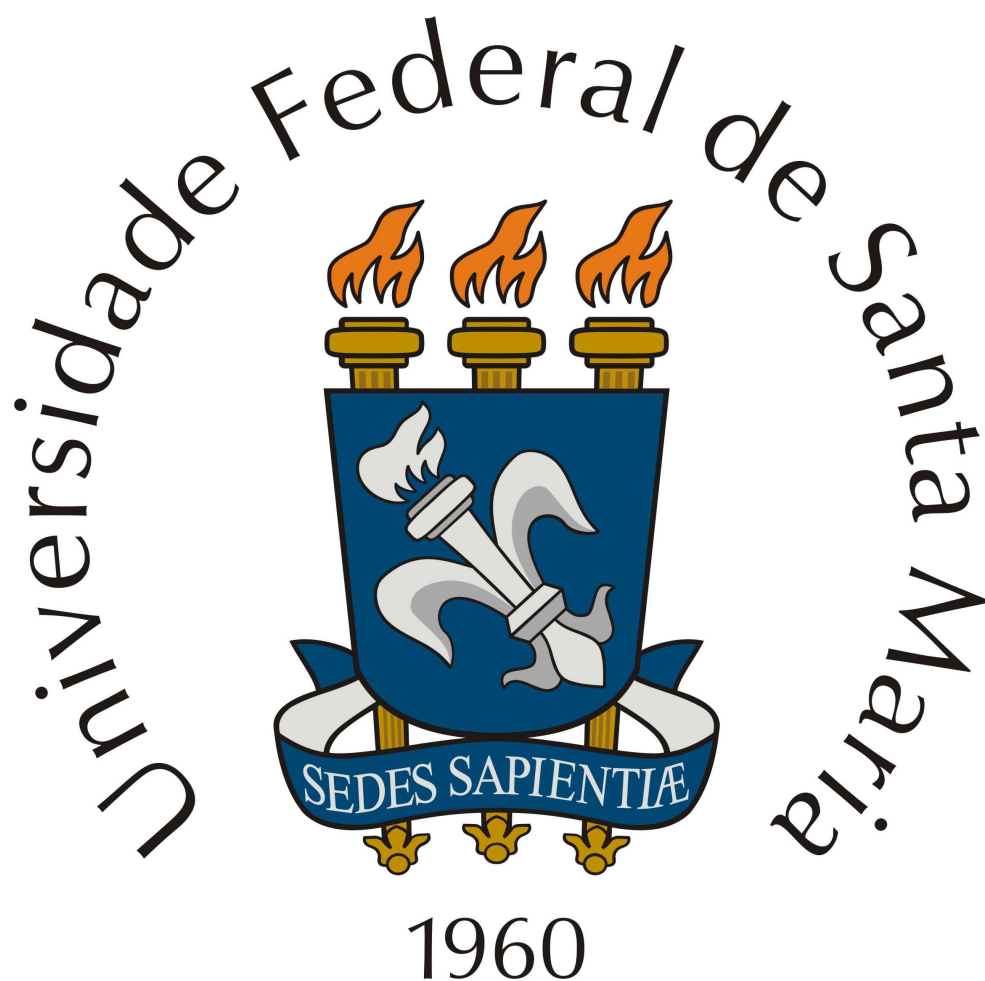
	nylon plastificado 70 Gr reforço em papelão 090, acabamento em cabedal 0.9 (debrum 25mm), fixação em velcro 25mm, bolso porta utilitários internos, abertura vertical com dois fechos corrediços tipo 6 com dois deslizadores tipo 6 níquel, acabamento externo do bolso com espaguete 4mm encapado com o mesmo material da pasta, acabamento em Now-Hoven 80 Gr. 25mm, bolso reto nas costas, fechamento do bolso e do corpo em fecho corrediço 8mm com dois deslizadores 8mm níquel, duas alças de mão em cabedal 1.5 com enchimento em E.V.A. 8mm acabamentoem alça polipropileno 25mm detalhe em cabedal 1.5 fixada com costura programada, acabamento externo com alça polipropileno 25mm, logomarca bordada conforme lay-out, arte e cores fornecidas pela compradora. Dimensões 41cmX29cmX13cm. Bordado UFSM no bolso frontal, conforme anexo.	
--	---	--

Obs.: Para todos os itens, deve ser enviado uma amostra do produto (junto com a proposta da empresa), conforme as especificações acima.

Ressaltamos também que todos os materiais solicitados devem vir personalizados, com a logo marca ou o Brasão da UFSM, conforme arte e cores fornecidas pela Grife da UFSM.

ANEXO – IMAGENS

BRASÃO



BORDADO UFSM

UFSM